

REGULAMENTO DA 1ª MOSTRA DE ARTES – PRIMEIRAS EXPRESSÕES (0 A 3 ANOS) EM ALUSÃO AO DIA MUNICIPAL DE LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

A Secretaria Municipal de Educação de Caucaia (SME), por meio da Célula da Educação Especial (CEE), reafirma seu compromisso com a inclusão, a valorização da diversidade e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência. Nesse sentido, promove o **1ª MOSTRA DE ARTES em alusão ao Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência**, uma iniciativa que busca incentivar a expressão artística e criativa dos estudantes atendidos pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A mostra constitui-se como um espaço de visibilidade para o talento, a sensibilidade e a singularidade de cada criança participante, fortalecendo o protagonismo e o reconhecimento das múltiplas formas de aprender e se expressar.

Por meio desta ação, a SME convida toda a comunidade escolar a unir-se em celebração à inclusão, reforçando a importância de uma sociedade mais justa, equitativa e acessível para todos.

1. Apresentação

1.1 O objetivo é incentivar a livre expressão artística das crianças pequenas, valorizando suas produções e garantindo um espaço de partilha e valorização da infância.

2. Tema

2.1 A temática é livre, permitindo às crianças explorarem cores, formas e materiais conforme seus interesses e potencialidades.

3. Categoria

3.1 A Mostra destina-se às crianças de 0 a 3 anos, matriculadas em instituições de Educação Infantil, que participarão com produções artísticas livres.

4. Organização

4.1 A Mostra será organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Caucaia (SME), por meio da Célula de Educação Especial, responsável pela coordenação, divulgação, acompanhamento e culminância do evento.

5. Regras específicas

5.1 As obras devem ser produzidas livremente pelas crianças, sem interferência direta de adultos no conteúdo visual.

5.2 É permitida a atuação dos adultos apenas no oferecimento dos materiais, acolhimento durante a atividade e garantia de segurança.

5.3 As produções poderão ser feitas com pincéis, mãos, dedos, esponjas, rolinhos ou outros materiais que favoreçam a exploração criativa.

5.4 Cada criança poderá participar com apenas uma produção.

6. Cronograma

Inscrições	08 a 09 de setembro de 2025	Realização das inscrições via Formulário Online (Forms)
Produção das Artes	10 a 17 de setembro de 2025	Criação das produções artísticas nas instituições
Exposição nas Creches	19 de setembro de 2025	Apresentação das artes nas próprias creches
Culminância	23 de setembro de 2025	Exposição geral na escola e no Padlet da Célula de Educação Especial

7. Avaliação

7.1 A avaliação terá caráter participativo, valorizando o envolvimento das crianças e das escolas no processo.

7.2 Todas as instituições inscritas e que realizarem suas amostras serão reconhecidas.

8. Premiação

8.1 Será entregue 1 (um) troféu para cada escola devidamente inscrita que organizou e realizou sua amostra artística com as crianças.

9. Disposições Finais

9.1 A SME de Caucaia, por meio da Célula de Educação Especial, será responsável pela organização, divulgação e acompanhamento de todas as etapas.

9.2 Casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela comissão organizadora.

9.3 A participação na Mostra implica na plena aceitação deste regulamento.

Caucaia, 04 de setembro de 2025

CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação